



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA, DO PREÇO E DA AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VI, VII, VIII, da Lei 14.133/2021)

Processo Digital n.º 2056/2026

1. OBJETO

O presente documento tem como parâmetro cumprir os requisitos legais exigidos pela Lei 14.133/2021, em especial aos previsto no Art. 72, em relação a necessidade a aquisição de peças complementares de reparo para posterior/imediata manutenção corretiva do elevador localizado na sede da licitante, diante da sua inoperância constatada ainda no dia 22/01/2026, não atendidas integralmente pelo processo de inexigibilidade n.º. 1/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, a contratação direta, por inviabilidade de competição, é justificado por vários motivos, entre eles: a) a vigência do contrato n.º. 2/2025; b) da justificativa de preço comprovada no documento Pesquisa de Preço em anexo; c) da justificativa da razão da escolha pela agilidade da manutenção e da garantia da peça com a instalação pela empresa contratada; d) do não atingimento da finalidade pública se adotado qualquer outro procedimento/modalidade pelo órgão.

3. CONCLUSÃO

Dessa forma, considera-se plenamente justificável e em conformidade com a Lei 14.133/2021, a adoção da contratação na forma supracitada, determino assim a aquisição das peças necessárias para a retomada do funcionamento regular no elevador, diante da urgência da medida que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e de todos os demais argumentos já levantados nessa justificativa, visto que o mesmo está inoperante desde o dia





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

22/01/2026, das quais não foram suficientes para atendimento pelo processo de
inexigibilidade n°. 1/2026

Osório - RS, 18 de fevereiro de 2026.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pb72965631b911>

